



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 18 , DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse de valores, ao HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS “FUNÇÃO PIO XII”..

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS “FUNDAÇÃO PIO XII”, visando o atendimento de pacientes desta municipalidade, como prevenção e a recuperação dos mesmos.

Art. 2º - O valor de repasse será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), o que será dividido em 9 (Nove) parcelas, sendo 8 (Oito) parcelas de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) e 1 (Um) parcela de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), que será repassado até o dia 10 (Dez) de cada mês, durante a vigência do convênio.

Art. 3º - Este convênio terá a duração de 1º de Abril de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 18 de Março de 2010.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A aprovação do presente projeto de lei é de suma importância para a aquisição de medicamentos ou materiais médicos hospitalares necessários para os atendimentos dos pacientes portadores de câncer, pois a instituição em questão já atende alguns munícipes desta municipalidade, assim sendo, contando com a compreensão de Vossa Excelência, e dos dignos Edis desta casa legislativa, peço pela aprovação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, manifesto minha elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal